



17.4. Os (As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do (a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

17.6. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) mantiver a sua decisão.

17.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos (às) interessados(as) na sala da Comissão de Licitação: Rua 12 de Março, nº 84, Centro, Crisópolis, BA.

17.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não sendo interpostos recursos, e/ou decididos estes, o (a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do(s) item(s) / lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

18.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do (a) licitante vencedor (a).

18.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – DAS SANÇÕES. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

19.0 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES

19.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a empresa proponente, para regularização da situação;

Parágrafo único – A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelos correios, com aviso de recebimento, ou entregue a empresa proponente mediante recibo, ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município;

19.2. Não havendo regularização da situação por parte da empresa proponente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora da ata, deverá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



encaminhar à Comissão de Licitação, que, após a verificação da documentação, encaminhará à autoridade competente para instaurar processo administrativo punitivo;

19.3. A Contratante, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido ao Município de Crisópolis relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento de Produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou publicação no D.O.M. (Diário Oficial do Município).

19.4. A Comissão de Licitações deverá instruir o processo, antes de encaminhar à autoridade competente, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;

b) Cópia da ata;

19.5. O Órgão ou Unidade notificará à contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplemento contratual, através de Aviso de Recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

19.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, o Órgão ou Unidade emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei no 8.666/93, no Edital e na ata.

19.7. Acolhido o parecer do Órgão ou Unidade pelo GESTOR, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município.



19.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei no 8.666/93.

19.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pelo Órgão ou Unidade e submetido à Representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo GESTOR, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

20.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

20.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

20.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

20.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

20.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

20.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor Municipal.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (075) 3443-2182, Ramal 204, Comissão de Licitação, das 08hs00min às 12hs00min, ou ainda pelo e-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

20.12. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.



20.13. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

20.13.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

20.13.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

21.0 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

21.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;


ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IX: MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA.

22.0 – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro de OLINDINA, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crisópolis - BA, 05 de junho de 2023.


JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 065, de 13 de abril de 2023



ANEXO I

TERMO DE EFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação de vidros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Crisópolis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação que ora se pretende se justifica pelo fato de que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é formada por um complexo de áreas, formada por instalações onde funcionam as unidades escolares, bem assim os setores administrativos. A rede escolar está disposta em 26 unidades, as quais contabilizam uma área total construída de 12.124m² (doze mil, cento e vinte e quatro metros quadrados), bem assim uma área de cobertura de 12.147m² (doze mil, cento e quarenta e sete metros quadrados, além de 79 (setenta e nove banheiros), conforme levantamento realizado por esta Secretaria, em anexo.

A rede apresenta uma clientela de alunos, integrada pelos estudantes da Educação Infantil, e os do Ensino Fundamental, este último compreendido o alusivo aos anos iniciais e aos anos finais, em todas as modalidades (educação especial, educação de jovens e adultos e educação integral), de forma que, consoante o censo escolar de 2022, a rede agrupou um quantitativo de 5.002 (cinco mil e dois) alunos, cabendo salientar que o ano letivo se compõe de 200 (duzentos) dias letivos, período no qual o corpo de alunos, professores e servidores estarão, cotidianamente fazendo uso dos espaços que compõem a rede de instalações das referidas unidades escolares, saliente-se, em boa parte das estruturas, nos três turnos do dia.

Extrai-se, portanto, que do uso normal e ordinário das estruturas mencionadas se resultam avarias dos itens de vidros, a exemplo de portas, janelas e outros da mesma natureza.

A contratação dos serviços que ora se pretende se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas, janelas que estejam envelhecidos, quebrados ou trincados, de todas as escolas da rede municipal de ensino, bem assim das estruturas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo-se ressaltar que a troca de vidros avariados é necessária para a segurança de todos que fazem uso das referidas estruturas, além ser indispensável para evitar que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local, proporcionando a todos os usuários um ambiente seguro e salubre de forma a consubstanciar os preceitos constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de educação e todos os que servem de instrumento à consecução do desiderato público imposto pelo Constituinte.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------------	---------	------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



1	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado incolor, espessura 8 mm, m ² , incluindo todo material necessário para instalação.	M ²	350
2	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, espessura 10 mm, m ² , medidas: 2,10 m de altura x 0,90 de largura, incluindo todo material necessário para sua instalação.	M ²	30
3	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de janela de vidro canelado, espessura 3 mm, m ² , incluindo todo material necessário para instalação.	M ²	20
4	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de espelho de cristal incolor, espessura 4 mm, m ² , incluindo todo material necessário para instalação.	M ²	120
5	Serviço de vidraçaria: Retirada e instalação de espelho, com risco de quebra, com fornecimento de todo material necessário para sua instalação.	M ²	180

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: **08.08.01** – Fundo Municipal Educação

Atividades: **2053** – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche;

2067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: **3390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

15001001 – Recursos não vinculados de impostos destinados e despesas com MDE;

15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para contratação que se pretende formalizar é de R\$ 254.497,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), extraído de consultas formalizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Crisópolis, conforme mapas comparativos em anexo.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo para de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

6.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6.3 O Serviço deverá ocorrer, conforme necessidade da SEDUC, de segunda-feria a sexta-feira, devendo ser prestado no local indicado na requisição.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



8.1. A contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber os serviços, disponibilizando local, data, horário e funcionário responsável;
- 8.1.2.** Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente edital, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);
- 8.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 8.1.6.** Realizar o pagamento no prazo de até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, efetuado na forma de crédito na conta corrente da contratada;
- 8.1.7.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a:

- 9.1.1.** Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.1.2.** A prestação de serviços que ora se pretende contratar deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da requisição e autorização para a execução, devendo ser prestado no local indicado pela Contratante;
- 9.1.3.** Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, no Edital e no Contrato;
- 9.1.4.** Caberá a CONTRATADA manter profissionais capacitados para a execução dos serviços;
- 9.1.5.** A contratada deverá estar devidamente uniformizada e identificada, habilitada e capacitada para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços que se pretende contratar, incluso os devidos equipamentos de segurança individual – EPI;
- 9.1.6.** Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual de segurança;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício da atividades;
- 9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- 9.1.9.** Responsabilizar-se pelas estruturas e equipamentos públicos a que tiver acesso para reparo e manutenção, obrigando-se a mantê-los protegidos contra acidentes, incêndios,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo;

9.1.10. Facilitar acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, aos servidores autorizados pelo Município de Crisópolis-BA;

9.1.11. A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados;

9.1.12. O Município de Crisópolis - BA, reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços;

9.1.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Crisópolis, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação;

9.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.1.15. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato;

9.1.16. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Termo de Referência;

9.1.17. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do CONTRATANTE;

9.1.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.19. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.20. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.1.21. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data limite para prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

9.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.25. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.26. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante,



imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.27. A contratada deverá apresentar nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho;

9.1.28. Apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista;

9.1.29. Provar a inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

9.1.30. Provar a regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.1.31. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.32. Provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sr^a Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. SANÇÕES

11.1. Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

11.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

11.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município por período não superior a 2 (dois) anos;

11.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



11.1.7. A aplicação da sanção prevista no item 11.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4., 11.1.5, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

11.1.8. As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.5, 11.1.6, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo legal.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado, de acordo saldo financeiro da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

12.2 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

12.3 O Serviço fornecido em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

12.5 Apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

12.5.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;


12.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis-BA, 04 de maio de 2023.


Jeluse Barreto dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 083/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação de vidros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Crisópolis.

LOTE ÚNICO – DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE AVES E MORCEGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado incolor, espessura 8 mm, m ² , incluindo todo material necessário para instalação.	M ²	350	R\$ 353,40	R\$ 123.690,00
2	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, espessura 10 mm, m ² , medidas: 2,10 m de altura x 0,90 de largura, incluindo todo material necessário para sua instalação.	M ²	30	R\$ 893,11	R\$ 26.793,30
3	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de janela de vidro cancelado, espessura 3 mm, m ² , incluindo todo material necessário para instalação.	M ²	20	R\$ 178,83	R\$ 3.576,60
4	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de espelho de cristal incolor, espessura 4 mm, m ² , incluindo todo material necessário para instalação.	M ²	120	R\$ 426,40	R\$ 51.168,00
5	Serviço de vidraçaria: Retirada e instalação de espelho, com risco de quebra, com fornecimento de todo material necessário para sua instalação.	M ²	180	R\$ 273,72	R\$ 49.269,60
VALOR GLOBAL				R\$ 254.497,50	



ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____ (nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo) _____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Eletrônico nº 015/2023 – SRP.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____
RG nº _____



ANEXO III

MODELO – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2023 – SRP.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____
RG nº _____



ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2023 – SRP.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 – SRP**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a Prefeitura Municipal de Crisópolis-BA a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____
RG nº _____



ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2023 – SRP.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 – SRP**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____
RG nº _____



ANEXO VI

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 – SRP.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, para apresentação dos preços abaixo
relacionados, conforme estabelecido no Edital em epígrafe.

LOTE - "XXXXXXXXXX"

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
				serviço		
VALOR TOTAL DO LOTE "X"						R\$ _____ (por extenso)

* A Proposta de preço deverá ser baseada nas informações constantes no **Item 8 e Anexo I deste Edital**.

Dados Bancários e nome do representante que irá assinar o Contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual será de 12 (doze) meses, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.
- 4) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____
RG nº _____



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, situado a Rua 12 de março, nº 84, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.^a Jeluse Barreto dos Santos, CPF/MF nº 903.655.505-15, RG nº 0681597739 SSP/BA, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representado por _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação de vidros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Crisópolis**, conforme proposta da empresa, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023 – SRP.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 015/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados nesta ATA são os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL					

4.1.1. O Valor Global desta ATA é de **R\$ XXXXXX (por extenso)**.



4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Crisópolis - Bahia.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- VII - Em relação a Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s), a fiscalização estará a cargo dos servidores, abaixo relacionados, especificamente designados mediante portarias:



a) Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços. Inclusive, no ato de apresentação da respectiva nota fiscal, fatura ou recibo, apresentar certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 015/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISÓPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Olindina, estado de Bahia.

15.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Crisópolis/BA, XX de xxxxxxxx de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jeluse Barreto dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

[inserir representante legal da empresa]
[inserir razão social da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VIII

**MODELO – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 – SRP.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 015/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(.....) está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(.....) não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por este motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____
RG nº _____

OBSERVAÇÃO:

1 – assinalar com um X a condição da empresa;

2 – esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante.



ANEXO IX

MODELO – DECLARAÇÃO ÚNICA

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 – SRP.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

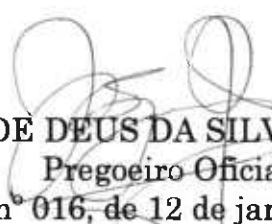


DESPACHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**

Diante da manifestação favorável da Procuradoria Jurídica deste Município, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico Nº 015/2023, na Imprensa Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, pelo prazo mínimo de 08 (dias) úteis, conforme preconiza a Lei n.º 8.666/93.

Crisópolis-BA, 05 de junho de 2023.


JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto n.º 016, de 12 de janeiro de 2022



PUBLICAÇÃO DO AVISO

CRISÓPOLIS/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS**, torna público o Edital de licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, do tipo **Menor Preço – Por Lote**, que tem como objeto, o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação de vidros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Crisópolis**. Abertura dia 22/06/2023 às 09:00H, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 05 de junho de 2023.


JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA 21
7840560
00154



ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº. BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2 de 24/04/2001 - ICP
Brasil, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS**, torna público o Edital de licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, do tipo **Menor Preço – Por Lote**, que tem como objeto, o **Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação de vidros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Crisópolis**. Abertura dia 22/06/2023 às 09:00H, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 05 de junho de 2023.

JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - RPP O Pregão Municipal de Maragás - BA, realizado no dia 01/06/2023 às 10h00min, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, data de abertura às 10h00min às 08h30min, local: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maragás - BA, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo em geral, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, através do sistema Pregão de Preço, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Mais informações consulte o Edital no endereço: www.maragas.ba.gov.br e www.licitacoes.com.br, onde encontrarão as disposições de edital e seus anexos. ANTONIO LUIZ NUNES GOMES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 Prefeitura Municipal de Wanderley - BA, por meio de edital eletrônico nº 01/2023, com o objetivo de atender às necessidades que resultam da aquisição de materiais de consumo em geral, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, através do sistema Pregão de Preço, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Mais informações consulte o Edital no endereço: www.wanderley.ba.gov.br e www.licitacoes.com.br, onde encontrarão as disposições de edital e seus anexos. ANTONIO LUIZ NUNES GOMES - Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 ID 1004810 - SESAB/LACEN
 Abertura: 21/06/2023 às 11h00min, horário de Brasília-DF. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para sequenciamento genético. Família: 66.40. Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.br e www.licitacoes.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen@sesab.ba.gov.br ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP 40.295-010 Salvador - BA, 05/06/2023. Josefa da Silva Lina Bacellar e Lindvair Ribeiro Alves - Pregoeiras

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 ID: 1004834 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)
 Abertura: 20/06/2023 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: SALBUTAMOL, solução injetável 0,3 mg/mL, ampola 1mL, AMIODARONA, comprimido 200mg, etc. REGISTRO DE PREÇO. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.br e www.licitacoes.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacao@saude.ba.gov.br ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08h30h às 17h30h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado A Terreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 05/06/2023. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS torna público o Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 do tipo Menor Preço - Por Item que tem como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros de padaria a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Crisópolis-BA. Abertura dia 20/06/2023 às 14h00h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março nº 64. Tel: (75) 3443-2182. E-mail: licitacoes@crisopolis.ba.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS torna público o Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 do tipo Menor Preço - Por Item que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação de vidros e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolas da Rede Municipal de Crisópolis. Abertura dia 22/06/2023 às 09:00h, no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br>, informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março nº 64. Centro ou <http://www.licitanet.com.br> Tel: (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoes@crisopolis.ba.gov.br ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP 40.295-010 Salvador - BA, 05/06/2023. JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 ID 1004873 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)
 Abertura: 21/06/2023 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). Objeto: Aquisição de medicamentos: INOTERSENA, 189 mg/mL (solução a 200 mg de inoterenona nonadecanoato/mL), sol. injetável, seringa preenchida com 1,5mL, NISTATINA, suspensão oral 100.000 UVM, frasco com 50mL, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.01/65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.br e www.licitacoes.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08h30h às 17h30h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado A Terreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 05/06/2023. Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeira (a) Oficial

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 267/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005 visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE POLTRONA, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre as datas 08/06/2023 a 08/06/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida nº 400, plataforma VI, lado A, Salvador - BA, CEP 41.750-300. Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail: licitacao@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <http://www.comprasnet.br> ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-4303/9676. Salvador-Bahia, 05 de junho de 2023. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 268/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005 visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE KIT DOSEAGEM, TESTE, SORO, AGAR, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, entre as datas 08/06/2023 a 08/06/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida nº 400, plataforma VI, lado A, Salvador - BA, CEP 41.750-300. Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail: licitacao@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <http://www.comprasnet.br> ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-4303/9676. Salvador-Bahia, 05 de junho de 2023. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SALVADOR
PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED, designada pela Portaria nº 056/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 003/2023; PROCESSO Nº: 84550/2023; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção da **ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO DA PAZ**, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada, previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 24/07/2023, às 09h30 (horário local).

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 004/2023; PROCESSO Nº: 84574/2023; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL DO CALABETÃO**, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada, previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 25/07/2023, às 09h30 (horário local).

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 005/2023; PROCESSO Nº: 84593/2023; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTÂNCIA MORAES DE CARVALHO**, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada, previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 26/07/2023, às 09h30 (horário local).

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 006/2023; PROCESSO Nº: 84698/2023; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO**, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada, previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 27/07/2023, às 09h30 (horário local).

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 007/2023; PROCESSO Nº: 84639/2023; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL SATURNINO CABRAL**, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada, previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 28/07/2023, às 09h30 (horário local).

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação, Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio, CEP 40.015-140, Salvador-BA, sala de reunião da DPE, 1º andar.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados pelo e-mail copeleducacaosalvador.net. O acesso ao edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br Salvador, 01 de junho de 2023. **Albino Gonçalves** - Presidente Interino.

SALVADOR
PREFEITURA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria nº 056/2023, divulga o resultado do Julgamento de Habilitação, com a declaração do vencedor dos Lotes 03 e 05, da licitação a seguir: **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022; PROCESSO Nº: 70771/2022; OBJETO:** contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas, nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos. Finalizados os trabalhos de análise dos documentos de habilitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Complementar nº 123/06, demais legislações pertinentes e com fundamento nas exigências do edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital, no parecer técnico da DIRE/SMED, essa comissão delibera pelo seguinte resultado para os lotes a seguir:

LOTE 03:

Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas, nas unidades escolares das GRES Centro e Orla.

Declarar "HABILITADOS" os licitantes:

- **CONSÓRCIO METRO ANGRA, CONSÓRCIO ESCOLAS ART-JCA e CONSÓRCIO CS/GM CP Nº 004/2022**, por terem cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação.

DECLARAR VENCEDOR do Lote 03 do certame o licitante classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO METRO ANGRA**, com proposta no valor total de R\$ 8.121.166,96 (oito milhões, cento e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

LOTE 05:

Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas, nas unidades escolares das GRES Cabula/Praja.

Declarar "INABILITADOS" os licitantes:

- **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, por descumprimento aos itens 7.2.4 e 7.31 do Anexo 1 - Projeto Básico do edital, relativos a qualificação técnica.
- **INOSVARE ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento ao item 7.2.4 do Anexo 1 - Projeto Básico do edital, relativos a qualificação técnica.

DECLARAR "HABILITADO e VENCEDOR" do Lote 05 do certame o licitante então classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO ART-JCA**, com proposta no valor total de R\$ 9.431.081,97 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos), por ter cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento de Habilitação dos Lotes 03 e 05 encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br. Dá-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Salvador, 02 de junho de 2023. **Albino Gonçalves** - Presidente Interino.

SÃO JOÃO NA CASA ROSA

LICITAÇÃO - PMCS
CASAS Nº 31
ASS: /

ANA BARROSO E GUIGGA
no show "FUÁ"
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL:
Raymundo Sodré
17. jun (sábado)
Abertura da casa às 20h

ASSINANTE COM DESCONTO 40%

Sympia
casa rosa

Reserva não obrigatória
Garantimos a



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023 ANO CVII Nº 24.677

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

LICITAÇÃO Nº 032/2023 – CONVITE Nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Valeteiro do Estado Municipal Salvador, Região do Centro, no Município de Andaraí/BA, mais do 07 lotes de obras de Loteamento 019/2021 – Edital com o Anexo Especial de Bahia, sob a supervisão do Departamento do Estado da Bahia nº 10.255/2023. Nível: Médio. Data: 14/05/2023 às 09:00h, no Centro de Licitação, Edital e Documentação: Rua: Rufino de Azevedo, 100 – Centro – Salvador – Bahia – CEP: 41800-000. Informações: 3443.2182, 3443.2183 e 3443.2184. Horário: 08h às 18h. Tel: (71) 3443-2182. Assessor: 06/06/2023, João Batista Rodrigues Lima – presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. Em 05/06/2023 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada e em 05/06/2023 homologa-se o Processo Administrativo nº 006/2023 com o objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança não armada para atender os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal da Barra/BA. Após a conclusão dos trabalhos desta Comissão ADJUDICAMOS e objeto desta licitação a empresa **Andrey Alves Souza Brito** inscrita no CNPJ nº 39.812.697/0001-110, sediada Rua Dom Pedro II, nº 256, Centro Barra, Estado Bahia, representada pelo seu proprietário o Sr. Andrey Alves Souza Brito, portador do RG nº 3.347.826 SSP/DF, apresentou o menor preço global para o Lote 01 no valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais); apresentou o menor preço global para o Lote 02 no valor de R\$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais); e Thyron Lima Veloso - ME inscrita no CNPJ nº 22.368.956/0001-63, sediada na Rua Desembargador Montenegro, nº 205, Centro - Barra, Estado da Bahia, representada pelo Sr. Edilson Guedes Bastos, portador do RG nº 09.816.996-34 SSP/BA, apresentou o menor preço global para o Lote 03 no valor de R\$ 204.750,00 (Duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais); apresentou o menor preço global para o Lote 04 no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e dois mil reais).

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - COMPEL - AVISO DE SUSPENSÃO – A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público aos interessados que em virtude do Agravo de Instrumento nº 8027678-10/2023 e 06/14/01, sua SUSPENSÃO a SESSÃO de abertura dos Envelopes de Propostas da Concorrência nº 005/2023, que se seguiu após o pedido requerido, prevista para ocorrer em 05/06/2023, às 09h00min horas, cujo objeto é contratação de empresa para a execução das obras do Programa de Urbanização Integrada na Bacia do Rio Camaçari - FASE 1, integrante do Programa de Saneamento Integrado do Ministério das Cidades - PAC 2 do Rio Camaçari - Bahia, Camaçari, 05 de junho de 2023. Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício de COMPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

CONVOCAÇÃO 002/2023, O Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, considerando o resultado das amostras que aconteceram na secretaria de educação na data do dia 24/05/2023, vem por meio desta convocar os grupos informais classificados na Ordem Pública 011/2023 para o compartilhamento no setor de Educação na Prefeitura Municipal Atual (R. Rio Trindades s/n, centro, Campo Alegre de Lourdes-BA, para a redistribuição dos quantitativos dos itens componentes da licitação pública 01/2023 destinados a merenda escolar por meio da agricultura familiar, a partir da reunião em 01 de junho de 2023 às 09h00, Campo Alegre de Lourdes, 06 de Junho de 2023. Eriton Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS torna público o Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 do tipo Menor Preço - Por Item, que tem como objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros de padaria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde, do Município de Crisópolis/BA. Abertura da 20/06/2023 às 14:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Intervenções: edital e anexos das 08:00 às 12:30h, em 21 e 22 de maio de 2023, na Sala de Licitação situada na Rua 12 de março, BA, Centro, Crisópolis-BA. Tel: (71) 3443-2182 ou no endereço: licitacao@crisopolis.ba.gov.br. Assessor: 06/06/2023. JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS torna público o Edital de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 do tipo Menor Preço - Por Lote, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação de vidros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Crisópolis. Abertura da 20/06/2023 às 09:00h, no endereço eletrônico: <https://www.bahia.gov.br/licitacoes> e edital das 08:00 às 12:00h, em 21 e 22 de maio de 2023, na Sala de Licitação, situada na Rua 12 de março, BA, Centro, Crisópolis, Bahia, Crisópolis-BA. Tel: (71) 3443-2182 e E-mail: licitacoes@crisopolis.ba.gov.br. Assessor: 06/06/2023. JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 38-2023-09L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2023-PE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOGOS SÉPTICAS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA. IMPUGNANTE: W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL - ME. Considerando todos os aspectos examinados nos termos da impugnação, e com o intuito de resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 117/2023-CAB/SEDUC. A prestação de serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, tem como indispensável a Licença ou Alvará Sanitário para que esteja apta ao seu funcionamento. Responsável técnico devidamente habilitado no ato de assinatura do contrato. Autorização para o despejo de resíduos em local apropriado e indispensável a Licença Ambiental em Proteção ao Meio ambiente. Sendo que o item 7.4.3, contém todas as exigências.

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PÚBLICA BAHIA.

A Diretoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
 Repetição

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2023, devido a erro meramente formal no sistema, cuja nova data de abertura, obedecidos os prazos legais, ocorrerá no dia 19/06/2023 às 15h (quinze horas- horário de Brasília), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terapia ocupacional. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e <https://brumado.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Tel. (77) 3441-8781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br.

FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 19/06/2023 às 09h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>, visando REGISTRO DE PREÇOS para atender despesa com aquisição de móveis, bem como, com contratação de empresa para prestação de serviços de carpintaria, destinados às Escolas e Creches Municipais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e <https://brumado.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Tel. (77) 3441-8781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br.

FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Caetité-BA, designado pela Portaria nº 017, de 15 de janeiro de 2023, avisa a realização em 11/07/2023 às 09h00min, da primeira seção da Tomada de Preços nº 001/2023, pelo critério de "Técnica e Preço", para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceitualização, criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade a veículos e demais meios de divulgação, conforme definições constantes no instrumento convocatório. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais/>; <http://diariooficial.caetite.ba.gov.br/>; podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações, esclarecimentos e sugestões no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Caetité-BA, 5 de junho de 2023.
JOAQUIM OLYMPIO GOMES NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público aos interessados, que em virtude do Agravo de Instrumento nº 8027578-33.2023.8.05.0000 fica SUSPENSADA a SESSÃO de abertura dos Envelopes de Preços da Concorrência nº 005/2023 até que seja apreciado o pedido requerido, prevista para ocorrer dia 05/06/2023, às 09h00min horas, cujo objeto é contratação de empresa para a execução das obras do Programa de Urbanização Integrada na Bacia do Rio Camaçari - FASE 1, Integrante do Programa de Saneamento Integrado do Ministério das Cidades - PAC 2, do Rio Camaçari - Bahia, Camaçari, 05 de junho de 2023. Antônio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício da COMPEL.

Camaçari-BA, 5 de junho de 2023.
ANTONIO SERGIO MOURA DE SOUSA
Presidente da Comissão
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - SRP

PA Nº 0346/23 Objeto: Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para o eventual fornecimento de estacas e mourões de eucalipto tratado em autoclave, tipo menor preço por item. Data Sessão: 19/06/23 às 09h e 00min, através <https://emunicipio.com.br/pmc/licitacao/pregaoelettronico/index.php>. Edital: www.doem.org.br/campoformoso. Demais publicações posteriores serão disponibilizadas no site do Diário do Município.

MARCIO FREITAS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2023

Processo Administrativo nº 189/2023.

O Município de Cansanção, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará Credenciamento Público nº 007/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 189/2023, Objeto: Credenciamento e seleção de artistas, bandas e grupos musicais, nos variados estilos, para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura de Cansanção-BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer. Início do recebimento dos documentos a partir das 08:00 horas do dia 07/06/2023, no setor de licitações situado na Avenida Tancredo Neves, Nº 636, Bairro Centro, CEP: 48.840-000, Cansanção, Bahia. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do link <http://seven.net.br/prefeitura/pmc/arquivos-portal-transparencia/?dir=uploads/ARQUIVOS-DE-LICITACOES-EM-GERAL>. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao edital e anexos poderão ser sanados através do e-mail copelcansancao.pmc@gmail.com.

Cansanção - BA, 5 de junho de 2023.
THAIS GOMES DA SILVA
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso-BA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o recebimento de envelopes para o Credenciamento nº 5002/2023, no período das 08:30 horas do dia 06/06/2023 até às 12:00 horas do dia 21/06/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços médicos (médico ESF, ortopedista, urologista, neuropediatra, psiquiatra, médico plantonista, médico autorizador de AIH e odontólogo), em caráter complementar, nas unidades de saúde deste município para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) nas especialidades relacionadas no edital, na forma do Anexo 01 e Projeto Básico do Edital. O edital estará à disposição no site: <https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/editais/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacg@gmail.com.

Capim Grosso - BA, 5 de junho de 2023.
BRUND MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2023

PA 04CRED-IN/2023. Período: de 07/06/23 a 31/12/23. Objeto: serviços na área de saúde do município, tanto na área urbana, quanto rural. Informações/Edital: <http://www.central.ba.gov.br/> // licitacaocentral7@gmail.com.

Central-BA, 5 de junho de 2023.
CASSIO SAMPAIO LIMA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité Estado da Bahia, Marcelo Passos de Araújo, autoridade competente, homologa o resultado de julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para reforma da quadra coberta do povoado de goiabeira no município de Conceição do Coité - BA. Após prazo recursal, fica a empresa, C2 Construtora e Engenharia LTDA, CNPJ: 44.495.280/0001-21, vencedora deste processo licitatório Tomada de Preço 006/2023 com proposta de menor preço Global o valor de R\$ 70.243,44 (Setenta mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Proceda às formalidades.

Conceição do Coité - BA, 5 de junho de 2023.
MARCELO PASSOS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Torna-se público o Pregão Eletrônico nº 022/2023, sessão 20/06/2023, às 10:00 (dez) horas, Edital disponível em www.conceicaodocoite.ba.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Código de Rastreio BB nº 1002719.

WILMA DE BRITO GONÇALVES MENEZES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

PA 74/23. Menor preço por lote. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública. Recebimento das propostas e habilitação: 6.6.23 a 20.6.23 até as 8:30h. Abertura: 20.6.23 às 8:30h. Disputa: 20.6.23 às 19h. Edital: na CPL, Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, www.licitacoes.com.br, ID nº 1003269 ou <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>. Outros atos: DOM.

Cordeiros-BA, 5 de junho de 2023.
MARIANA MARIA DE ABREU PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, do tipo Menor Preço - Por Item, que tem como objeto, o Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros de padaria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde, do Município de Crisópolis/Ba. Abertura dia 20/06/2023 às 14:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, nº 84. Tel. (75) 3443-2182, E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis-BA, 5 de junho de 2023.
JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, do tipo Menor Preço - Por Lote, que tem como objeto, o Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de manutenção e instalação de vidros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Crisópolis. Abertura dia 22/06/2023 às 09:00h, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>. Informações e edital das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro ou <https://www.licitanet.com.br>. Tel. (75) 3443-2182 e E-mail: licitacoescrisopolis@gmail.com.

Crisópolis-BA, 5 de junho de 2023.
JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro



PROPOSTA ELETRÔNICA

CRISÓPOLIS/BA



FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CRISÓPOLIS/BA

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033



LOTE 1

Fornecedor - ID 50586 ME/EPP Data: 20/06/2023 21:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	350.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado incolor, espessura 8 mm, m², incluindo todo material necessário para instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,00	R\$ 122.500,00
2	30.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, espessura 10 mm, m², medidas: 2,10 m de altura x 0,90 de largura, incluindo todo material necessário para sua instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
3	20.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de janela de vidro cancelado, espessura 3 mm, m², incluindo todo material necessário para instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
4	120.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de espelho de cristal incolor, espessura 4 mm, m², incluindo todo material necessário para instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 425,00	R\$ 51.000,00
5	180.000	M²	Serviço de vidraçaria: Retirada e instalação de espelho, com risco de quebra, com fornecimento de todo material necessário para sua instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
						Total Geral: R\$ 252.300,00	

Fornecedor - ID 39880 ME/EPP Data: 22/06/2023 01:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	350.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado incolor, espessura 8 mm, m², incluindo todo material necessário para instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 353,00	R\$ 123.550,00
2	30.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, espessura 10 mm, m², medidas: 2,10 m de altura x 0,90 de largura, incluindo todo material necessário para sua instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
3	20.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de janela de vidro cancelado, espessura 3 mm, m², incluindo todo material necessário para instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
4	120.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de espelho de cristal incolor, espessura 4 mm, m², incluindo todo material necessário para instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 425,00	R\$ 51.000,00
						Total Geral: R\$ 253.410,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	180.000	M²	Serviço de vidraçaria: Retirada e instalação de espelho, com risco de quebra, com fornecimento de todo material necessário para sua instalação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
Total Geral: R\$ 253.410,00							

Fornecedor - ID 49016 ME/EPP Data: 21/06/2023 16:08 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	350.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado incolor, espessura 8 mm, m², incluindo todo material necessário para instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 780,00	R\$ 273.000,00
2	30.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, espessura 10 mm, m², medidas 2,10 m de altura x 0,90 de largura, incluindo todo material necessário para sua instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.710,00	R\$ 51.300,00
3	20.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de janela de vidro canalado, espessura 3 mm, m², incluindo todo material necessário para instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
4	120.000	M²	Serviço de vidraçaria: Fornecimento e instalação de espelho de cristal incolor, espessura 4 mm, m², incluindo todo material necessário para instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
5	180.000	M²	Serviço de vidraçaria: Retirada e instalação de espelho, com risco de quebra, com fornecimento de todo material necessário para sua instalação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
Total Geral: R\$ 401.100,00							





**DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
(EMPRESA INABILITADA/DESCCLASSIFICADA)**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2023 11:13:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THIAGO SOUZA MATOS 05827332518** ✓
CNPJ: **35.386.883/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil THIAGO SOUZA MATOS ✓ **CPF** 058.273.325-18

CNPJ 35.386.883/0001-02 **Data de Abertura** 01/11/2019

Nome Empresarial 35.386.883 THIAGO SOUZA MATOS ✓

Nome Fantasia TSM - VIDRACARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO ✓

Capital Social 30.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 01/11/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
48455-000	RUA DA JAQUEIRA	141	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	NOVO TRIUNFO	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/11/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de vidros

Atividade Principal (CNAE)

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Vidraceiro de edificações, independente ✓

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Moveleiro(a) de móveis metálicos independente

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.736.616-27

29-11-2019

THIAGO SOUZA MATOS

DARIO JOSÉ MATOS

JOSEFA ARLENE SILVA SOUZA MATOS

ANTAS BA

20-06-1991

C.NAS. CM ANTAS BA DS
SEDE LV A19 FL 162 RT 021046
058.273.325-18

foram os Matos da P A R


LEI Nº 7.116 DE 2016/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NÃO PLASTIFICAR



Thiago Souza Matos

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.386.883/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2019	
NOME EMPRESARIAL 35.386.883 THIAGO SOUZA MATOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TSM - VIDRACARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA JAQUEIRA	NUMERO 141	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO NOVO TRIUNFO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTORMATOS830@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9714-8496	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2023** às **10:45:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 35.386.883 THIAGO SOUZA MATOS ✓
CNPJ: 35.386.883/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:45 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **0081.E6D9.B1D1.4EB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233061148

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 35.386.883/0001-02 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
DIVISÃO DE TRIBUTOS
PRAÇA PEDRO MACARIO 124 - CENTRO
NOVO TRIUNFO - BA - CEP: 48455-000
FONE (51) 329 2326 - CNPJ nº: 16.208.945/0001-77

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ✓

Nº 000046/2023

Nome/Razão Social **35.386.883 THIAGO SOUZA MATOS ✓**
Nome Fantasia **TSM- VIDRACARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
Inscrição Municipal **5000222** CPF/CNPJ **35.386.883/0001-02**
Endereço **RUA DA JAQUEIRA, 141 CENTRO**
NOVO TRIUNFO - BA - CEP: 48455-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATANÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação

.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 24/05/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66

Certidão válida até 23/07/2023 ✓

Código de controle da certidão: **9100033870**



CPM000000000000

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.386.883/0001-02
Razão Social: 35386883 THIAGO SOUZA MATOS ✓
Endereço: R DA JAQUEIRA 141 CASA / CENTRO / NOVO TRIUNFO / BA / 48455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2023 a 24/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023052616065231758776

Informação obtida em 27/05/2023 10:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO SOUZA MATOS 05827332518✓(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.386.883/0001-02

Certidão n°: 22259852/2023

Expedição: 23/05/2023, às 19:15:13

Validade: 19/11/2023 - 180✓(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO SOUZA MATOS 05827332518 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.386.883/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU ✓

CERTIDÃO Nº: 00162440

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: THIAGO SOUZA MAOS ✓

CNPJ: 35.386.883/0001-02

Endereço: RUA DA JAQUEIRA, 141, CENTRO, CEP: 48455-000, NOVO TRIUNFO-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão. ✓

Salvador, segunda-feira, 22 de maio de 2023 ✓

Vencima Em 24/06/2023.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

